ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2694

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Modifica e revoga leis

Autoria: José Maria Francisco de Oliveira

Data: 25/08/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 39/1984. Revoga a Lei nº 1.450, de 27/02/1984, que modificou a denominação da "Rua Circular" para "Rua Celecina Marques da Silva". (Referente à Lei nº 1.482, de 21/09/1984).

Controle Interno – Caixa: 16 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Mediação
cx: 16
Ordem: 07
Nº fls. 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº 39/84

Autor: Vereador José Maria Oliveira

Assunto:-

Revogando a Lei Municipal 1.450, que modificou denominação da rua Circular.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 25.08.84
2 À Com. de Leg. e Justiça em 25.08.84
3 Aprovado em 1º D - 04.09.84
4 À Com. de Denominação de
5 Vias Públicas - 04.09.84.
6 Aprovado em 2º D - 11.09.84
7 À Com. de Bodas - 11.09.84
8 Aprovado em 3º D - 18.09.84
9 À Sanção - 18.09.84.
10 Publique-se -

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº_____

Revoga a Lei Municipal nº 1.450, de 27.02.84.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) de - creta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.450, de 27 de fevereiro de 1984, que modificou a denominação da rua Circular, localizada no Bairro Morrinhos, desta cidade .

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a' quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 25 de agosto de 1984.

José Maria Francisco de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 18 DE setembro DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 18 DE setembro DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Constituição e Justiça
EM 25 DE agosto DE 1984
PRESIDENTE

Julgamos o presente Substitutivo legal e constitucional
É o nosso parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR unanimidade dos presentes
EM 04 DE setembro DE 1984
PRESIDENTE

Joel Silveira
Fabrício Gil
Hans Pimentel

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Comissão de Obras Públicas
EM 04 DE setembro DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR unanimidade dos presentes
EM 11 DE setembro DE 1984
PRESIDENTE

A redação original merece aprovação
17/9/84

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 11 DE setembro DE 1984
PRESIDENTE